



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

PORTARIA Nº 02/89

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, tendo em vista os poderes que lhe conferem o Decreto-Lei Nº 285/70 e a Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Brejão, para comparecerem ao prédio da Câmara Municipal local, no horário diário normal, com a finalidade de se recadastrarem até o dia 13/01/89.

Art. 2º - O não comparecimento e recadastramento do funcionário implicará automaticamente na quebra do vínculo empregatício, demissão por justa causa e abandono de emprego.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brejão, 12 de janeiro de 1989.


JOSE CADENGUE LIRA
PREFEITO
BREJÃO - PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231213085541.pdf
assinado por: 10/01/2019 13:58:55